



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

TERMO ADITIVO I AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 215/2024

Que fazem o **MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua José Cañellas, nº 258, inscrita no CNPJ/MF sob nº 87.612.917/0001-25, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **ORLANDO GIRARDI**, brasileiro, casado, doravante denominado **MUNICÍPIO CONTRATANTE** e do outro lado, **SERVIÇOS TERCEIRIZADOS UNOSERV LTDA**, estabelecida na cidade de Alvorada/RS, na Rua Ary Dias Dhill, nº 94, Bloco C, Ap. 303, Bairro Passo do Feijo, inscrita no CNPJ sob nº 91.257.345/0001-80, neste ato representado por seu representante Sr. **DIEGO CARDOSO LEHN**, brasileiro, residente e domiciliado em Alvorada/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 031.593.120-54, portador da cédula de identidade civil sob o nº 1115993402/SJS-RS, doravante denominado **CONTRATADA**, as partes acima qualificadas resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as cláusulas e condições abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA REGÊNCIA

Esse termo aditivo reger-se-á pela Lei Federal 14.133/2021, tendo como base o Pregão Eletrônico nº 29/2024, Processo Licitatório nº 104/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo aditivo a Prorrogação da vigência do prazo do Contrato Administrativo nº 215/2024

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS ALTERAÇÕES

Fica alterada a cláusula sexta – *da vigência do contrato*, - prorrogando-se o prazo por mais 12 meses, conforme ofício e justificativa em anexo da Secretaria Municipal da Saúde.

Fica concedido o reajuste no valor mensal, conforme prevê a CLAUSULA QUARTA em conformidade com a CLAUSULA DECIMA - do reajuste, como segue:

É reajustado o valor mensal com base no índice IGPM/IBGE para:

a) R\$ 22.110,95 (vinte e dois mil, cento e dez reais e noventa e cinco centavos) mensais para serviços de COPEIRA (O) e HIGIENIZAÇÃO (LIMPEZA);

b) R\$ 31.564,52 (trinta e um mil quinhentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos) mensais para serviços de RECEPCIONISTA;

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato administrativo a que este aditivo se vincula permanecem inalteradas.

E, assim, por estarem justos e contratados, mandaram imprimir o presente aditivo que será assinado pelas partes.

Frederico Westphalen/RS, 09 de Outubro de 2025.

ORLANDO GIRARDI
Prefeito Municipal
Contratante

DIEGO CARDOSO LEHN
SERVIÇOS TERCEIRIZADOS UNOSERV LTDA
Contratada

FONE 55 3744 5050

Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen/RS - 98400-000

www.fredericowestphalen.rs.gov.br